

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 99, de 17 de outubro de 2018.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Institui no Município de Carlos Barbosa o Programa Municipal Creche Noturna.

Pedido de Urgência: Não

Referido projeto de lei visa instituir o Programa Municipal Creche Noturna, com o objetivo de subsidiar parcialmente com recursos financeiros, o atendimento a crianças, cujos responsáveis trabalham em horário noturno, compreendido este o trabalho realizado entre às 15h00min e 07h00min, de segundas às sextas-feiras e respeitem aos requisitos constantes no art.3º. Haverá um limite de 30 (trinta) quotas de auxílios, sendo a quantidade definida a cada 6 (seis) meses.

Conforme consta no art.23, inciso V, da Magna Carta, é competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso a educação. A proposta vem ao encontro de tal diretriz, sendo, portanto, legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

